



EDITAL CAPES-PRINT IAG PUC-Rio 02/2020

Modalidade: Professor Visitante no Brasil

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IAG /PUC-RIO) torna público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-Print, para as candidaturas à obtenção de bolsa de Professor Visitante no Brasil no ano de 2020, selecionada de acordo com as normas deste Edital.

1.2 O objetivo do Programa CAPES-PRINT é fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização. Informações completas estão disponíveis no endereço: www.capes.gov.br.

1.3 A participação do IAG/PUC-RIO no Programa se dá por meio do tema “Governanças Políticas e Públicas”, no qual se insere o Projeto Institucional de Internacionalização “*Authentic Leadership in the Organizational Context: Impacts on Individual and Corporate Citizenship*”, conforme detalhado em Anexo I deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - Este Edital visa oferecer bolsa de Professor Visitante no IAG/PUC-RIO, de forma a complementar os esforços do Programa na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2.2 - A modalidade de Professor Visitante no Brasil contempla professores atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, com vigência de até 2 (dois) meses, ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.

2.3 - Este Edital visa contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII: a) Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa do PPG Administração/IAG PUC-Rio com IES ou Centros de Pesquisa de excelência exterior; e b) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida no PPG Administração/PUC-Rio.

2.4 - As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnica-científica entre a IES ou Centro de Pesquisa de origem do(a) candidato(a) e as atividades acadêmicas realizadas no âmbito do PPG em Administração/IAG PUC-Rio.

2.5 - Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.





2.6 - É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal do Brasil durante o período de estada no PPG em Administração/IAG PUC-Rio.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSA

3.1 - Este Edital visa à concessão de 1 (uma) bolsa de Professor Visitante no PPG em Administração/IAG PUC-Rio para professores atuantes e residentes no exterior.

3.2 - A duração das bolsas é de até 2 (dois) meses, ao longo da duração do PII, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PRINT.

3.3 - É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no âmbito deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição: a) Possuir experiência acadêmico científica internacional; b) Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora; c) Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades previstas; d) Possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço <https://orcid.org>; e e) Apresentar um Plano de Trabalho Individual que se adeque ao tema e aos objetivos do Projeto que faz parte do Programa CAPES-PRINT, conforme detalhado em Anexo I deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 A concessão das Bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o bolsista se compromete junto à CAPES e ao PPG em Administração/IAG PUC-Rio a obedecer às obrigações nele contidas.

5.2 As obrigações vinculadas à Bolsa consistem em: a) Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 1 mês a partir do fim da Bolsa; b) Ministras ao menos um minicurso no PPG em Administração/IAG PUC-Rio durante a vigência do PII; c) Ministras ao menos uma palestra aberta no âmbito do PPG em Administração/IAG PUC-Rio; e d) Entrega dos produtos previstos no Plano de Trabalho Individual contemplado com a Bolsa.

6. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS





6.1 A bolsa para a modalidade de Pesquisador Visitante no Brasil contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílios deslocamento e instalação, bem como seguro saúde. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A documentação dos candidatos – Currículo atualizado em português ou inglês, Plano de Trabalho e Cópia do RG, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a) – deve ser entregue na secretaria do PPG em Administração/IAG PUC-Rio (doutorado@iag.puc-rio.br), segundo cronograma a seguir.

7.2 A CAPES e/ou o PPG em Administração/IAG PUC-Rio poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.

7.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando se à CAPES e ao PPG em Administração/IAG PUC-Rio o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo, de acordo com a disponibilidade de Bolsa.

8.2 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos candidatos atenda às expectativas e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização do PPG em Administração/IAG PUC-Rio.

Até 30/outubro - Data limite de entrega dos documentos na secretaria do PPG em Administração/IAG PUC-Rio.

Até 03/ novembro - Divulgação do Resultado Parcial

Até 04/ novembro - Divulgação do Resultado Final

Até 15/novembro - Indicação do bolsista à CAPES

janeiro à março 2021 - Período de início da bolsa

8.3 - Eventuais recursos deverão ser submetidos até 03/novembro. O julgamento do recurso será divulgado até 04/novembro.

8.4 - Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos.





9. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

9.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e Indicação do(s) candidato(s) aprovado(s) pela PUC-Rio, caberá à Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa.

9.2 A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Eventuais descontos a título de pensão alimentícia para pagamento direto ao beneficiário, somente serão deduzidos do valor da bolsa mediante determinação judicial.

10.2 - É de responsabilidade da coordenação do Programa de Pós-Graduação os procedimentos adotados no processo seletivo interno. Caberá ao coordenador do projeto realizar a indicação dos candidatos aprovados no Sistema da Capes (SCBA).

10.3 - Ressalta-se que a Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas às PUC-Rio para verificação do cumprimento das exigências das normas da Capes e do Edital 41/2017.

10.4 - O não cumprimento levará à penalização da PUC-Rio com o corte permanente das respectivas parcelas e beneficiários implementados.

10.5 - Em caso de apuração de irregularidade, a PUC-Rio deverá acompanhar todo o processo de ressarcimento ao erário e ao retorno imediato do bolsista ao país de origem, quando for o caso. Tal procedimento reflete o cumprimento das obrigações da PUC-Rio para com as normas da Capes e do Edital 41/2017.

10.6 - Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Capes.





ANEXO I

TEMA: Governanças Políticas e Públicas

PAÍSES:

Alemanha
Argentina
Bélgica
Canadá
Chile
Colômbia
Dinamarca
Espanha
Estados Unidos
Finlândia
França
Holanda
Hungria
Itália
Japão
México
Noruega
Portugal
Reino Unido
Suécia

PROJETO: Authentic Leadership in the Organizational Context: Impacts on Individual and Corporate Citizenship

Esta pesquisa parte da necessidade de estimular e desenvolver uma liderança mais ética, construída a partir de um modelo que privilegie o bem comum, guiada por valores explícitos e conscientes que permitam uma atuação com alto nível de integridade moral e foco no benefício das coletividades. Tais processos requerem um repertório específico de talentos dos gestores e empreendedores, que precisam frequentemente atuar como promotores de mudanças nas empresas e na sociedade. O objetivo da pesquisa é explorar a relação entre componentes específicos da liderança e resultados alcançados pelas organizações, estudando sua influência no que concerne ao comportamento voltado para o bem comum de seus membros internamente e da empresa em relação à sociedade, incluindo modelos de negócios híbridos, que buscam simultaneamente resultados financeiros e resultados de impacto social.

